

**PORTARIA Nº 344/2012**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** que no período programado para concessão, se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

**CONSIDERANDO** que neste momento é possível o gozo do Benefício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Mário Constantino C. Menine, relativas ao período aquisitivo de 07/08/2010 a 06/08/2011, que será usufruída de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Luiz Pasquali**  
Secretário de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente